



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2005, de 23 de maio de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 144.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

1.01.02.10.02.00.010.301.0121.2.216 Projeto Aquisição de Unidades
Móveis de Saúde - União

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0121.2.217 Projeto Aquisição de Unidades
Móveis de Saúde - Contrapartida

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ... R\$ 144.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, o excesso de arrecadação recebido no exercício de 2005, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União, conforme Convênio nº 4205/2004 - Projeto Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - União, firmado com a Secretaria de Saúde do Município, e a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

1.01.02.10.03.00.010.122.0004.2.167 Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 24.000,00

P.L. Nº 063/144/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

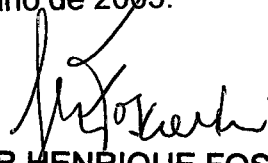
Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2005.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


HÉLIO FELTES
Secretário de Administração